

Amplitude SEGUROS
CORRETORES DE SEGUROS, SA
RELATÓRIO E CONTAS 2025

SEDE SOCIAL: RUA MANUEL PINTO DE AZEVEDO, 711, 2º - 4100-189 PORTO

CAPITAL SOCIAL: 150 000 EUROS

INSCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO E CONTRIBUINTE Nº 502 406 798

Relatório de Gestão

Visão global dos mercados

A economia portuguesa mantém um ritmo de crescimento robusto, apesar de um enquadramento externo marcado por tensões comerciais, elevada incerteza e apreciação do euro. De acordo com as projeções mais recentes, prevê-se um crescimento do PIB português de 2,0% em 2025, sustentado sobretudo pela procura interna, que deverá aumentar 4,0%.

Em 2025 o consumo privado cresceu 0,6 p.p., fixando-se em 3,6%, num contexto que beneficiou do aumento do rendimento disponível real de 3,1%. Este crescimento foi potenciado por medidas governamentais como a redução de impostos ao nível do IRS e o suplemento extraordinário de pensões. Por sua vez, o consumo público também evoluiu positivamente para 1,6%.

O investimento (FBCF) manteve-se sólido em 2025, registando um crescimento de 4,0%. Este desempenho foi alavancado pelo aumento da execução dos fundos da União Europeia, em particular do PRR, bem como por uma orientação expansionista da política orçamental. Em contraste, o FBCF empresarial deverá estagnar em 2025, penalizado por um contexto de elevada incerteza que terá conduzido ao adiamento de decisões de investimento.

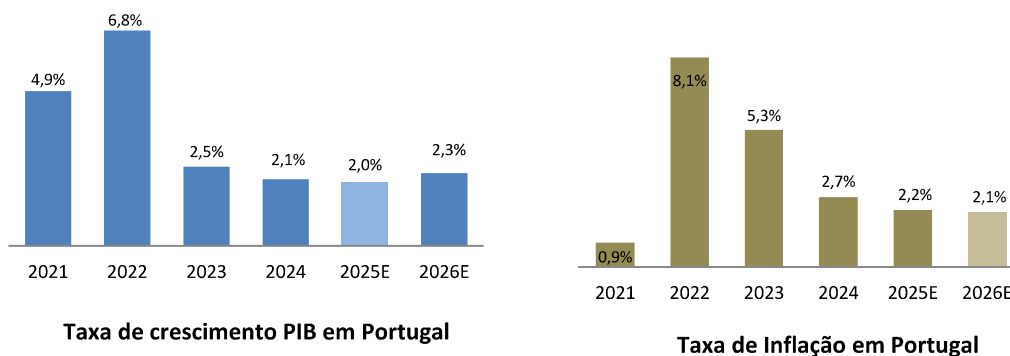
No que respeita às exportações, prevê-se uma desaceleração para 1,1% em 2025, face aos 3,1% registados em 2024. Esta evolução reflete um conjunto de fatores, destacando-se o enquadramento internacional mais volátil, marcado pelo agravamento das tensões comerciais e pelo aumento das barreiras aduaneiras. Acrescem ainda pressões sobre a competitividade-preço, associadas à apreciação do euro e ao aumento dos custos unitários do trabalho nos últimos anos, bem como a perda de quota de mercado dos exportadores de bens para os mercados da União Europeia.

Já as importações registaram um crescimento 5,3%, impulsionadas pelo dinamismo da procura interna de bens importados, com destaque para algumas componentes com maior conteúdo importado como o consumo de automóveis.

O mercado de trabalho manteve um comportamento resiliente ao longo de 2025, com um crescimento do nível de emprego de 2,2%, em consequência do aumento da população em idade ativa e de uma maior taxa de atividade. Por sua vez, estima-se que a taxa de desemprego seja de 6,2% em 2025, um nível historicamente baixo e com perspetivas de estabilidade nos anos seguintes.

No que concerne à inflação, ao longo de 2025, observou-se uma trajetória de estabilização, sendo esperado que se situe em torno de 2,2%, antecipando-se uma evolução semelhante para os anos seguintes. Esta evolução é reflexo da moderação gradual do preço dos serviços, com destaque para o abrandamento acentuado nos itens ligados ao turismo.

Para 2026, prevê-se um crescimento do PIB em torno dos 2,3%, refletindo sobretudo o aumento do investimento, que deverá crescer 6,0%, impulsionado pela aceleração da execução dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), pelo alívio das condições financeiras e pela manutenção de uma política orçamental expansionista. A partir de 2027, antecipa-se, contudo, uma desaceleração para 1,7%, associada ao término da execução do PRR.



Taxa de crescimento PIB em Portugal

Taxa de Inflação em Portugal

Fonte

Fundo Monetário Internacional
Banco de Portugal - Boletim Económico de dezembro de 2025

A atividade em 2025

SETOR SEGURADOR

No ano de 2025, de acordo com dados provisórios da ASF, a produção de seguro direto em Portugal foi de 16,1 mil milhões de euros, o que representa um crescimento de 13% face ao valor verificado em 2024.

Efetuada uma análise por ramos, o ramo Vida, registou um crescimento de 17,1%. Os PPR's em linha com anos anteriores tiveram um forte contributo para este crescimento, a produção aumentou 12,1% face a 2024.

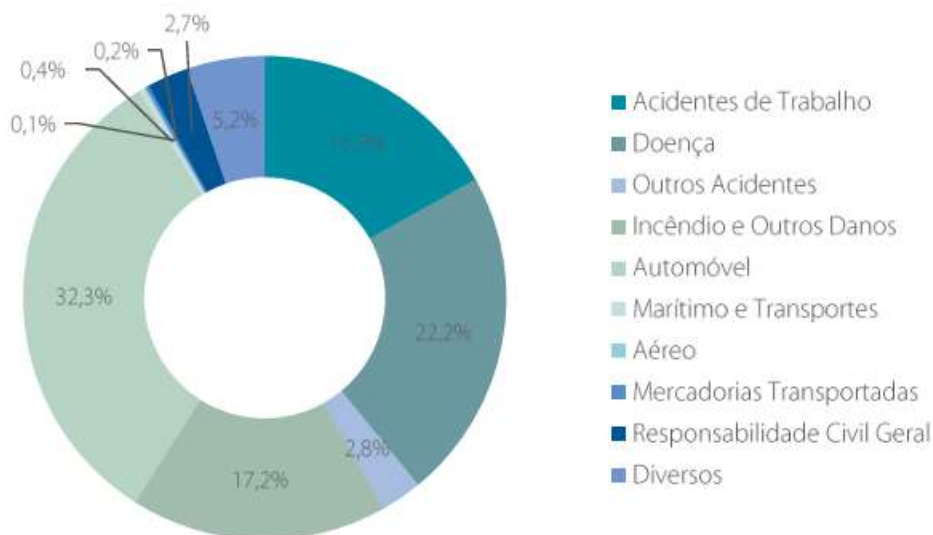
A produção Não Vida registou crescimento pelo décimo primeiro ano consecutivo, no valor de 9,1%. Os sub-ramos Não Vida verificaram ainda assim comportamentos distintos.

O ramo Acidentes de Trabalho, seguro obrigatório, registou crescimento de 8,4%, já os prémios de Seguros de Saúde continuaram a evoluir muito favoravelmente em 2025 (+12,3%), mantendo-se o crescente interesse dos consumidores por este tipo de proteção, mas também ainda fortemente influenciado pelo aumento de prémios em resultado da pressão nos resultados técnicos das Seguradoras, neste ramo de seguro. De um modo geral, a comodidade e celeridade que os seguros proporcionam no acesso aos cuidados de saúde, o custo relativamente acessível destes produtos, as crescentes limitações do sistema público de saúde e a acrescida confiança dos cidadãos no setor segurador, são fatores que favorecem o desenvolvimento deste ramo.

Positiva foi também a evolução do ramo Incêndio e Outros Danos (+8,00%).

O ramo Automóvel, o maior sub-ramo do segmento Não Vida, registou um crescimento de 9,9%.

Produção de Seguro direto dos ramos Não Vida – Mercado 2025



Fontes:

ASF – Prémios Seguro Direto da Atividade Seguradora 2025

A atividade na Amplitude Seguros

A Amplitude Seguros apresentou em 2025 um volume de negócios de 2 112 082 €, ultrapassando pela primeira vez o patamar 2M€, reforçando a sua relevante posição no segmento dos Corretores de Seguros em Portugal.

A Amplitude caracteriza-se por uma total independência relativamente às Companhias de Seguros, caracterizando-se por estudar as necessidades específicas de cada um dos seus clientes com o objetivo da procura, em todos os momentos, das melhores soluções de proteção e segurança disponibilizadas pelo setor Segurador.

Em 2025 na operação em Portugal registou-se uma evolução muito positiva dos proveitos globais, acima das expectativas, um crescimento de aproximadamente 17%.

O crescimento do volume de negócios verificou-se nas três rubricas de receitas, 10% no negócio direto em Portugal, 34% negócio internacional, mas sobretudo da rubrica de rappel com uma variação de 66%, beneficiando de uma base de 2024 reduzida.

Os custos totais registaram um aumento 10,5% face ao período homólogo justificado pelo aumento da rubrica de despesas com pessoal e com custos estrutura, nomeadamente assessoria jurídica, recursos humanos e controlo e reporte de gestão, necessários face ao crescimento da atividade.

O resultado líquido alcançado foi de 645 902 €.

Gestão de Riscos

A Amplitude desenvolve atividades que a expõe a um conjunto de riscos financeiros e não-financeiros que podem ser mal geridos, colocando em causa por vezes o seu objetivo de criação de valor.

Deste modo, a gestão de risco assume-se como uma das componentes dos processos de gestão à qual a Amplitude dedica especial atenção. O sucesso nesta componente depende da capacidade de identificar, compreender e tratar as exposições subjacentes aos negócios em que está presente, e que podem afetar materialmente os ativos físicos, financeiros e organizacionais da empresa.

A gestão do risco visa os seguintes objetivos:

- Promover a identificação, avaliação, tratamento e monitorização de riscos;
- Desenvolver programas de cobertura e gestão de risco no planeamento dos negócios;
- Melhorar o processo de tomada de decisão pela compreensão da volatilidade dos negócios.

Risco de crédito

O risco de crédito define-se como a probabilidade de ocorrer prejuízo financeiro resultante do incumprimento de obrigações de pagamento de uma contraparte, relativo a instrumentos financeiros ou ligado à atividade comercial e operacional.

Na Amplitude, este risco, resulta essencialmente dos créditos sobre os seus Clientes, como resultado da sua atividade operacional. Quanto à exposição por parte da empresa a contrapartes assim definidas através de instrumentos financeiros, esta é devidamente monitorizada pelos respetivos departamentos e qualquer desvio é reportado e controlado.

O principal objetivo na gestão deste risco é garantir a cobrança de acordo com as condições previamente acordadas com os Clientes. De modo a mitigar o risco de crédito a Amplitude tem:

- Uma equipa especializada na gestão de cobranças;
- Implementados processos e procedimentos pró-ativos de gestão de créditos suportados por sistemas de informação;
- Mecanismos de cobertura deste risco (seguros de crédito, cartas de crédito, entre outros).

Risco de taxa de câmbio

A Amplitude encontra-se exposta a risco de taxa de câmbio entre as diferentes divisas com que atua. Este risco afeta principalmente o capital investido nas subsidiárias estrangeiras.

Como política, o risco de conversão do investimento (Capitais Próprios) em subsidiárias não EURO, não é coberto uma vez que estes são considerados investimentos de longo prazo e se assume que a cobertura destes valores não acrescenta valor no longo prazo. Os ganhos e perdas relacionados com a conversão a diferentes taxas de câmbio dos valores de Capitais Próprios, denominados em outras divisas que não o Euro, são contabilizados na rubrica Reservas de Conversão.

Risco de taxa de juro

Todos os passivos financeiros estão, de forma direta ou indireta, indexados a uma taxa de juro de referência, que expõe a Amplitude a um risco de Cash Flow. Deste modo, o risco da taxa de juro considera a possibilidade de existirem flutuações no valor dos encargos financeiros suportados pelo grupo.

Por norma, a Amplitude não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxa de juro, embora ocasionalmente, e tendo em conta as expectativas quanto à evolução das taxas de referência, sejam contratados swaps de taxas de juro.

A exposição a este risco é analisada de forma dinâmica, quer através da avaliação de encargos futuros com base nas taxas forward, quer através de análises de sensibilidade a variações no nível de taxas de juro.

A Amplitude está exposta, fundamentalmente, à curva da taxa de juro do euro, sendo esta o objeto da sua análise.

Risco operacional

A atividade operacional da Amplitude não acarreta grandes riscos operacionais, além dos associados à evolução do mercado.

No entanto, o controlo eficaz dos riscos operacionais é uma condição essencial para que sejam alcançados elevados níveis de serviço, principalmente na atividade do após-venda. Nesta atividade é necessário o cumprimento de uma série de normas já implementadas que permitam uma redução dos seus riscos, nomeadamente ao nível da segurança e ambiental.

Por outro lado, a Amplitude necessita de controlar os riscos que coloquem em causa a satisfação dos seus clientes, assim como a sua reputação, pois estes são um dos seus principais ativos. Para tal, os seus recursos técnicos e humanos têm de ser o que garante a eficiência dos processos operativos.

Como forma de mitigar estes riscos, o grau de satisfação dos clientes e o nível de serviço são monitorizados numa base regular através da realização de inquéritos. Além disso, existe internamente um departamento de Higiene e Segurança que realiza auditorias para garantir o cumprimento das normas nas diferentes unidades operacionais da Nors, e reportar, caso necessário, as áreas que necessitem de intervenção especial.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos definidos e a um preço razoável.

A existência de liquidez nas empresas do Grupo implica que sejam definidos parâmetros de atuação na função de gestão dessa mesma liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa mesma liquidez, de uma forma segura e eficiente.

Risco de capital

A Amplitude tem como principal objetivo assegurar a continuidade das operações, proporcionando uma adequada remuneração aos sócios e os correspondentes benefícios aos restantes stakeholders da empresa. Para a prossecução deste objetivo é fundamental uma gestão cuidadosa dos capitais empregues no negócio, procurando assegurar uma estrutura ótima dos mesmos, conseguindo deste modo a necessária redução do seu custo. No sentido de manter ou ajustar a estrutura de capitais considerada adequada, a Administração pode propor à Assembleia Geral dos sócios as medidas consideradas necessárias.

Perspetivas 2026

O Banco de Portugal estima crescimento do PIB de 2,2% em 2026, com inflação estabilizada em c. 2%. Este enquadramento macro oferece um contexto favorável ao consumo, investimento e contratação de seguros, embora com riscos ligados à incerteza global.

O setor segurador em Portugal deverá apresentar em 2026 um crescimento contínuo em Vida e Não Vida, forte adoção tecnológica (IA, automação, modernização), maiores exigências regulatórias e de resiliência digital, maior exposição a riscos climáticos e cibernéticos, estabilidade financeira, com reforço de solvência e diversificação de investimentos mas sobretudo um enorme desafio ao nível dos resultados técnicos que deverão ser fortemente atingidos pelos efeitos da catástrofe da tempestade Kristin.

A mediação e corretagem em 2026 deverão caracterizar-se pela digitalização acelerada, consolidação do mercado e entrada de capital, reforço da consultoria de risco (corporate e PME), obrigação de cumprir requisitos tecnológicos/regulatórios exigentes.

A Amplitude suportada na estratégia de crescimento negócio de mercado pela via orgânica com reforço da atividade comercial, estima atingir um crescimento volume de negócios e EBITDA face a 2025. Manteremos o papel de consultor de seguros e risco do universo empresarial do Grupo Nors potenciando simultaneamente as oportunidades de negócio geradas pelo seu acionista.

Reforçaremos a aposta na angariação de novos negócios no mercado seguros em geral, assumindo um posicionamento de serviço total, enquanto broker inovador e promotor de propostas de valor acrescentado, focados nos clientes com o objetivo da prestação de um serviço de superior qualidade.

Factos relevantes após o fecho das contas

Nada de relevante a assinalar.

Proposta de aplicação de resultados

Para o resultado líquido do período, positivo no valor de 642.459,76 €, propomos a seguinte aplicação:

- Distribuição de dividendos: 642.459,76€

Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

O presente anexo foi elaborado de acordo com o artigo 447º e nº 4 do artigo 448º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

✓ **Art 447º:**

Não há ações detidas pelo órgão de administração:

Porto, 3 de março de 2026

O Conselho de Administração

José Jensen Leite de Faria

Francisco Pereira Mendes Leitão

Rui António Faustino

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		Unidade Monetária: €	
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2025	31-12-2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos por locação	6	115 096	134 303
Participações financeiras - outros métodos		1 027	1 027
		116 123	135 330
Ativo corrente			
Clientes	7	36 191	14 814
Outras contas a receber	8	1 101 328	977 693
Diferimentos	9	2 467	3 148
Caixa e depósitos bancários	10	543 503	393 435
		1 683 489	1 389 090
Total do Ativo		1 799 612	1 524 421
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado	11	150 000	150 000
Reservas legais	11	36 279	36 279
Resultados transitados	11	1 246	1 246
Resultado líquido do período	11	642 460	479 588
Total do capital próprio		829 985	667 113
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivos por locação	6	77 868	93 753
		77 868	93 753
Passivo corrente			
Fornecedores	12	3 145	3 016
Financiamentos obtidos	13	795	776
Passivos por locação	6	38 279	41 151
Outras contas a pagar	14	849 540	718 612
		891 759	763 555
Total do passivo		969 627	857 308
Total do capital próprio e do passivo		1 799 612	1 524 421

O Contabilista Certificado

Ricardo Firmino

Porto, 3 de março de 2026

Conselho de Administração

José Jensen Leite Faria

Francisco Pereira Mendes Leitão

Rui António Faustino

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade Monetária: €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	15	2 112 082	1 807 458
Fornecimentos e serviços externos	16	- 426 381	- 392 932
Gastos com o pessoal	17	- 772 995	- 689 938
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7	8 929	- 8 503
Aumentos/reduções do justo valor		0	0
Outros rendimentos e ganhos	18	1 246	2 001
Outros gastos e perdas	18	- 49 228	- 43 041
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		873 653	675 044
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	- 44 403	- 46 997
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		829 250	628 048
Juros e rendimentos similares obtidos	19	51 629	54 852
Juros e gastos similares suportados	19	- 2 301	- 2 913
Resultado antes de impostos		878 578	679 986
Imposto sobre o rendimento do período	20	- 236 118	- 200 398
Resultado líquido do período		642 460	479 588
Resultado por ação básico	21	0,04	0,03

O Contabilista Certificado
Ricardo Firmino

Porto, 3 de março de 2026

Conselho de Administração
José Jensen Leite Faria
Francisco Pereira Mendes Leitão
Rui António Faustino

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RESULTADO INTEGRAL

Unidade Monetária: €

	PERÍODOS	
	2025	2024
Resultado líquido de período	642 460	479 588
Rendimento Integral	642 460	479 588

O Contabilista Certificado

Ricardo Firmino

Porto, 3 de março de 2026

Conselho de Administração

José Jensen Leite Faria

Francisco Pereira Mendes Leitão

Rui António Faustino

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2025

Unidade Monetária: €

DESCRIÇÃO		Capital Realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição no início do período 2025	6	150 000	36 279	1 246	479 588	667 113
Alterações no período	7	0	0	0	0	0
Resultado líquido do período	8	0	0	0	642 460	642 460
Resultado integral	9	0	0	0	642 460	642 460
Operações com detentores de capital no período						
Distribuições					- 479 588	- 479 588
	10	0	0	0	- 479 588	- 479 588
Posição no fim do período 2025	11=6+7+8+10	150 000	36 279	1 246	642 460	829 985

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2024

Unidade Monetária: €

DESCRIÇÃO		Capital Realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição no início do período 2024	6	150 000	36 279	1 246	445 374	632 899
Alterações no período	7	0	0	0	0	0
Resultado líquido do período	8	0	0	0	479 588	479 588
Resultado integral	9	0	0	0	479 588	479 588
Operações com detentores de capital no período						
Distribuições					- 445 374	- 445 374
	10	0	0	0	- 445 374	- 445 374
Posição no fim do período 2024	11=6+7+8+10	150 000	36 279	1 246	479 588	667 113

O Contabilista Certificado
 Ricardo Firmino

Porto, 3 de março de 2026

Conselho de Administração
 José Jensen Leite Faria
 Francisco Pereira Mendes Leitão
 Rui António Faustino

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: €

	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		2 130 602	1 670 658
Pagamentos a fornecedores		- 508 526	- 466 074
Pagamentos ao pessoal		- 710 876	- 579 572
Caixa gerada pelas operações		911 200	625 012
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		- 201 214	- 170 135
Outros recebimentos/pagamentos		- 52 544	- 178 114
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		657 442	276 763
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos		-1 410 000	-1 360 000
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos		1 335 000	1 150 000
Subsídios destinados ao investimento			
Juros e rendimentos similares		47 214	49 430
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		- 27 786	- 160 570
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Dividendos		- 479 588	- 445 374
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		- 479 588	- 445 374
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		150 068	- 329 182
Caixa e seus equivalentes no início do período		393 435	722 617
Caixa e seus equivalentes no fim do período		543 503	393 435

O Contabilista Certificado

Ricardo Firmino

Porto, 3 de março de 2026

Conselho de Administração

José Jensen Leite Faria

Francisco Pereira Mendes Leitão

Rui António Faustino

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais

(valores expressos em €)

1. Identificação da entidade

A Amplitude Seguros – Corretores Seguros SA iniciou atividade em 1990, tendo como objetivo a mediação de seguros. A sua disciplina de atividade rege-se pelas normas regulamentares nº 17/2006R, 8/2007, 19/2007, 17/2008 e 428/2009. Encontra-se certificada para o exercício de mediação de seguros/corretagem, segundo o certificado nº 15840/2007.

A empresa é uma sociedade anónima, com sede em Portugal. A morada da sua sede é na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 2º - 4100-189 Porto.

A empresa-mãe da Amplitude é a Nors Group S.A., com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 2º - 4100-189 Porto e esta é a empresa que prepara as demonstrações financeiras consolidadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), em vigor em 1 de janeiro de 2024 e endossadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o princípio do custo histórico e, no caso de alguns instrumentos financeiros, ao justo valor, a partir dos livros e dos registos contabilísticos da empresa.

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de gastos e rendimentos durante o período de reporte. Contudo, todas as estimativas e assunções efetuadas pela Administração foram baseadas no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

2.1. Alterações de políticas contabilísticas

2.1.1. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Entidade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

- a) Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade:**

O IASB Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade não registou alterações significativas.

b) Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.

- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

A Entidade não registou alterações significativas.

2.1.2. A/O Grupo/Entidade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

a) Melhoramentos anuais:

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidades que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
 - o O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
 - o O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
 - o Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
 - o Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando

os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.

o IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e

o IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

A alteração aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras ou indicar os resultados da avaliação preliminar.

b) Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza:

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os atuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio” (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras ou indicar os resultados da avaliação preliminar.

2.1.3. Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Entidade

a) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Empresa/Grupo utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.
Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.
A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.
A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras ou indicar os resultados da avaliação preliminar.

b) IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:

Em 9 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

A Empresa encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

c) Alterações para conversão de informação financeira de uma moeda não-hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária:

Em 13 de novembro de 2025, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio, que clarifica como as empresas devem converter as demonstrações financeiras de uma moeda não-hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária.

A alteração aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

2.2. Estimativas contabilísticas importantes e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras obriga a que sejam efetuadas estimativas e julgamentos pela empresa que afetam os montantes e as divulgações à data da posição financeira. Para o efeito, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, não existiram estimativas relevantes a mencionar.

3. Principais critérios valorimétricos

Os principais critérios valorimétricos aplicados na elaboração das demonstrações financeiras estão descritos abaixo:

3.1 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as IFRS e são apresentadas em euros, sendo o Euro a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a empresa opera.

3.2 Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Empresa baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 incluem:

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 (data de transição para IFRS), encontram-se registados ao seu "deemed cost", o qual corresponde ao seu custo de aquisição, ou custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites

em Portugal (e nos países das respetivas subsidiárias do grupo) até àquela data, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

As perdas de imparidade detetadas no valor de realização dos ativos fixos tangíveis são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis" da demonstração dos resultados.

As depreciações são calculadas a partir do momento em que os bens estejam em condições de utilização, pelo método das quotas constantes, de acordo com as vidas úteis estimadas.

As despesas com reparação e manutenção do ativo fixo tangível são consideradas como gasto no exercício em que ocorrem. As beneficiações de montante significativo que aumentam o período estimado de utilização dos respetivos bens são capitalizadas e amortizadas de acordo com a vida útil remanescente dos correspondentes bens.

As depreciações do exercício dos ativos fixos tangíveis são registadas na demonstração de resultados na rubrica "Gastos / reversões de depreciação e de amortização".

b) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o grupo, se o Grupo possuir o poder de controlar os mesmos e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento, para as quais o Grupo demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto na demonstração dos resultados do exercício em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como gastos na demonstração dos resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes custos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis são amortizados, pelo método das quotas constantes, durante um período de três anos a cinco anos, exceto os relacionados com os direitos de concessão, os quais se consideram de vida útil indefinida, e como tal, não são amortizados, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade.

As amortizações do exercício dos ativos intangíveis são registadas na demonstração dos resultados na rubrica "Gastos / reversões de depreciação e de amortização".

c) Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado no ativo fixo tangível e as correspondentes responsabilidades são registadas como contas a pagar a fornecedores de investimentos. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital, sendo os encargos financeiros imputados aos exercícios durante o prazo de locação, tendo em consideração uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo, sendo o ativo fixo tangível amortizado conforme descrito na nota 3.a).

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

d) Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber que não vençam juros são reconhecidas inicialmente ao custo histórico, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando a taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A empresa segue a abordagem simplificada para calcular a imparidade relacionada com clientes e outros devedores.

Na abordagem simplificada uma entidade mensura as perdas de imparidade num montante igual às perdas de crédito esperadas para a vida do ativo para contas a receber resultantes de transações no âmbito da IFRS 15, e que não contém uma componente de financiamento significativa. Para os valores a receber que possuem uma componente de financiamento significativa é também opção de a Empresa aplicar a abordagem simplificada.

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa de perdas de crédito ponderada pela probabilidade. Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber descontados à taxa de juros efetiva original. Como a perda de crédito esperada considera o valor e o momento dos pagamentos, uma perda de crédito surge mesmo que a entidade espere receber a totalidade, mas após o momento definido contratualmente.

A Empresa considera em incumprimento os saldos não pagos após 180 dias da data de cobrança acordada e utiliza dois níveis para reconhecer as imparidades:

Imparidade específica:

Uma imparidade específica é reconhecida em relação a casos em contencioso, nomeadamente casos em que a cobrança passa a contar com a intervenção de terceiros externos ao Grupo (advogados e agentes similares), incluindo nestes casos aqueles que se encontram já em tribunal, por litígio ou insolvência. A imparidade específica é reconhecida sobre a totalidade do saldo em dívida pelo terceiro, excluindo apenas os valores cobertos por seguro de crédito e/ou garantias reais.

Imparidade genérica:

No cálculo das imparidades genéricas são excluídos os seguintes saldos de terceiros:

- Empresas do Grupo (empresa mãe; subsidiárias; associadas; outras partes relacionadas);
- Entidades Financeiras (Locadoras; Bancos);
- Colaboradores do Grupo;
- Terceiros com saldo global credor (por exemplo, adiantamentos);
- Os valores cobertos por seguro de crédito e/ou garantias reais;

Para estimar as perdas de crédito para clientes, ativos contratuais e valores a receber de locações, não incluídas na imparidade específica, a empresa utiliza os seguintes intervalos:

Não vencidos

30 dias após vencimento

31-60 dias após vencimento

61-90 dias após vencimento

91 -180 dias após vencimento

Mais de 180 dias após vencimento

Para os saldos com mais de 180 dias após vencimento, a empresa utiliza uma percentagem de imparidade de 50% sobre o valor contabilístico.

f) Imparidade de ativos

Nos termos do IAS 36 – Imparidade de Ativos, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável (definida como a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso, ou como o preço de venda líquido para ativos detidos para alienação), é reconhecida uma perda por imparidade. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros

estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

a) Capital social

Todo o capital social é representado por ações ordinárias que são reconhecidas no capital próprio, quando realizadas.

b) Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos (juros, prémios, custos acessórios e juros de locações financeiras) são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do período em que são incorridos, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Caso se relacionem com ativos qualificáveis, os encargos financeiros serão devidamente capitalizados conforme definido nas IFRS aplicáveis.

c) Contas a pagar a fornecedores e outros credores

As dívidas a terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal pois não se considera material o efeito da atividade financeira.

j) Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da empresa, de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos na globalidade usando o método do passivo sobre diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e seus valores na contabilidade. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor, ou anunciadas para estarem em vigor, à data expectável de reversão das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado por contrapartida da mesma rubrica.

Para 2024 a taxa de imposto sobre o rendimento aplicável à sociedade será de 21%, e a derrama municipal de 1,5%.

A Lei n.º 41/2024, publicada no dia 8 de novembro de 2024, transpôs para a norma interna a Diretiva (UE) 2022/2523, de 14 de dezembro (Diretiva de Tributação Mínima), introduzindo as regras do Pilar Dois e estabelecendo o Regime do Imposto Mínimo Global ou "RIMG" em Portugal.

Estas novas regras produzem efeitos para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, tem como objetivo garantir que os grupos multinacionais abrangidos sejam sujeitos a uma taxa de imposto efetiva mínima de 15% em cada uma das jurisdições onde desenvolvem a sua atividade e, nas jurisdições em que não seja alcançado este limiar mínimo de tributação, o referido regime estabelece o pagamento de um imposto complementar sobre lucros excedentários.

Importa sublinhar que de acordo com as Transitional CbCR Safe Harbours está prevista uma exclusão do imposto complementar em relação a uma determinada jurisdição, para períodos de tributação que se iniciem em ou antes de 31 de dezembro de 2026 (e terminem em ou antes de 30 de junho de 2028). Esta regras de salvaguarda consistem numa simplificação transitória, a qual permite que um grupo multinacional abrangido, baseando-se nomeadamente na informação constante do CbCR ("Declaração Financeira e Fiscal por País"), possa presumir imposto complementar de "zero" para um dado período e jurisdição.

Não sendo aplicadas as Transitional CbCR Safe Harbours, estabelece o regime a necessidade de apuramento detalhado da taxa de imposto efetiva e, eventualmente, o imposto complementar. Para este fim, deverá ser efetuado o apuramento do resultado líquido admissível (Globe Income/Loss) tendo por base o resultado líquido e um conjunto de ajustamentos (designadamente gastos com impostos, dividendos excluídos, ganhos ou perdas cambiais assimetrias, entre outros), do qual são ainda excluídos rendimentos apurados com base na substância, bem como os impostos abrangidos (que correspondem aos impostos sobre o rendimento ou lucros registados nas demonstrações financeiras das Empresas).

Importa referir que o grupo Nors encontra-se abrangido por este regime desde 2024, e como tal tem vindo a avaliar a sua exposição à referida legislação, tendo em consideração a eventual sujeição ao pagamento de um imposto complementar ("top-up tax").

Com base na informação financeira de 2024 e 2025, a expectativa do grupo é a de que não será devido imposto complementar nas jurisdições em que opera.

Acresce referir que o grupo continua a estudar a sua exposição às referidas regras, tendo desenvolvido um processo interno para responder a este novo enquadramento, contando com o apoio de uma plataforma digital construída para este efeito. No entanto, subsiste ainda algum nível de incerteza quanto a algumas questões interpretativas e de ordem prática, uma vez que algumas jurisdições ainda não implementaram, na totalidade, as obrigações declarativas decorrentes das novas regras.

Importa, ainda, referir que o grupo aplica a exceção ao reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com os impostos sobre o rendimento decorrentes da aplicação da legislação do Pilar 2, conforme previsto nas alterações à IAS 12 emitidas em maio de 2023.

k) Especialização de exercícios

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas "Outras contas a receber", "Outras contas a pagar" e "Diferimentos".

Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados com base na melhor avaliação do Conselho de Administração.

l) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira ("non adjusting events"), se materiais, são divulgados no Anexo às Demonstrações Financeiras.

m) Classificação de demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes, sendo igualmente incluídos nestas rubricas os ativos e os passivos por impostos diferidos.

o) Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações da posição financeira. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como ganhos e perdas na demonstração dos resultados do período.

p) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 incluem:

- Registo de ajustamentos aos valores do ativo (contas a receber) e provisões;

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8. As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras, são descritos nas correspondentes notas anexas.

4. Fluxos de caixa e gestão dos riscos financeiros

4.1. Fluxos de caixa

A desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários encontra-se descrita na nota 10.

As explicações a rubricas da Demonstração de Fluxos de Caixa resumem-se no seguinte quadro:

RUBRICA	Origem dos fluxos
Outros recebimentos/pagamentos	Pagamentos de taxa social única e retenção de impostos sobre rendimentos
Pagamento de outros ativos	Empréstimos concedidos à empresa-mãe
Recebimentos provenientes de outros ativos	Recebimento de empréstimo efetuado à empresa-mãe

4.2. Riscos Financeiros

A sociedade, no desenvolvimento da sua atividade corrente, está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- Risco de taxa de juro;
- Risco de liquidez;
- Risco de crédito;
- Risco de capital

Por risco financeiro, entende-se, a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial da sociedade.

A gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pela Direção Financeira, e tem como principal objetivo o controlo dos riscos já existentes e aos quais a sociedade se encontra exposta.

4.2.1. Risco de taxa de juro

Todos os passivos financeiros estão, de forma direta ou indireta, indexados a uma taxa de juro de referência, que expõe a Amplitude a um risco de cash flow. Deste modo, o risco de taxa de juro considera a possibilidade de existirem flutuações no valor dos encargos financeiros suportados pela empresa.

Por norma a Amplitude não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxa de juro, embora ocasionalmente, e tendo em conta as expetativas quanto à evolução das taxas de referência, sejam contratados swaps de taxas de juro.

A exposição a este risco é analisada de forma dinâmica, quer através da avaliação de encargos futuros com base nas taxas forward, quer através de análises de sensibilidade a variações no nível de taxas de juro.

A Amplitude está exposta, fundamentalmente, à curva de taxa de juro do euro, sendo esta o objeto da sua análise.

4.2.2. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um nível adequado de disponibilidades que permitam não só assegurar o desenvolvimento normal das atividades da sociedade como também fazer face a eventuais operações de carácter extraordinário.

A sociedade dispõe de contratos de financiamento intragrupo de curto e médio prazo, com a empresa-mãe, em montante confortável os quais podem ser utilizados para colmatar necessidades pontuais de tesouraria, garantindo assim que todos os pagamentos são assegurados.

No contexto da elevada incerteza quanto à evolução da pandemia, a empresa implementou diversas medidas de redução de custos e efetuou um levantamento dos potenciais impactos na sua atividade. É convicção do Conselho de Administração, que face à sua situação financeira e de liquidez, a Empresa ultrapassará os impactos negativos desta crise, sem que esteja em causa o princípio da continuidade, aplicado na preparação das presentes demonstrações financeiras.

No ano de 2024 verificou-se uma estabilização nos *spreads* de crédito. A satisfação de níveis pré-estabelecidos para os rácios de Autonomia Financeira e Dívida Líquida / EBITDA é fundamental para assegurar o cumprimento, não só dos instrumentos de dívida que o preveem, mas também para o cumprimento de toda a restante dívida.

4.2.3. Risco de crédito

O risco de crédito no tocante a operações de financiamento reflete-se naturalmente no nível dos custos financeiros associados a tais operações.

A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado de forma regular, sendo que o objetivo da gestão é (i) limitar o crédito concedido a clientes, considerando prazos médios de recebimentos de clientes, grupos homogêneos de clientes e individualmente por cliente, (ii) monitorizar a evolução do nível de crédito concedido e (iii) efetuar análises de imparidade aos montantes a receber numa base regular.

Numa ótica de vendas, a empresa não tem concentração significativa de risco de crédito uma vez que as políticas em vigor asseguram que as vendas são efetuadas para clientes com um adequado historial de crédito.

4.2.4. Risco de Capital

A Amplitude tem como principal objetivo assegurar a continuidade das operações, proporcionando uma adequada remuneração aos acionistas e os correspondentes benefícios aos restantes stakeholders da empresa. Para a prossecução deste objetivo é fundamental uma gestão cuidadosa dos capitais empregues no negócio, procurando assegurar uma estrutura ótima dos mesmos, conseguindo deste modo a necessária redução do seu custo. No sentido de manter ou ajustar a estrutura de capitais considerada adequada, a Administração pode propor à Assembleia Geral dos acionistas as medidas consideradas necessárias.

Abaixo, quadro com os principais indicadores financeiros:

euros	2025	2024
Volume de negócios ¹	2 112 082	1 807 458
Ebitda ²	873 653	675 044
Resultado líquido	642 460	479 588
Total do Ativo	1 799 612	1 524 421
Capitais próprios	829 985	667 113
Endividamento líquido ³	- 464 841	- 298 906
Autonomia financeira ⁴	46%	44%
Margem EBITDA %	41,36%	37,35%
NFM em dias de venda ⁵	49	55

¹ Vendas + prestação de serviços + trabalhos para a própria empresa.

² Resultado operacional - depreciações

³ Financiamentos Obtidos – disponibilidades.

⁴ Capitais próprios / Ativo líquido.

⁵ Rácio entre os saldos de [Clientes, Existências, Outras Contas a Receber, Estado a receber, Fornecedores, Outras Contas a Pagar e Estado a pagar] sobre Vendas, multiplicado por 365 dias.

4.3. Estimativa de justo valor

O justo valor é estimado como a seguir se indica:

- para as contas a receber e a pagar, o valor nominal deduzido de ajustamentos de crédito estimados, é assumido como aproximado do seu justo valor;
- o justo valor dos passivos financeiros é estimado utilizando os fluxos de caixa futuros à taxa de mercado corrente que está disponível para instrumentos financeiros similares.

5. Estimativas contabilísticas importantes e julgamentos

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias em causa.

5.1. Estimativas contabilísticas e premissas importantes

As demonstrações financeiras incorporam estimativas e premissas que não apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos ativos e passivos no exercício.

6. Ativos e passivos por locação

6.1. Ativos por locação

Em 31 de dezembro de 2025 procedeu-se às seguintes operações, registadas nas contas da participante de acordo com o normativo previsto na IFRS 16 – Locações:

	Locação Operacional de viaturas	Locação Edifícios	Total
31 de dezembro de 2024			
Valor líquido inicial	31 957	103 015	134 972
Aquisições	24 881	105 102	129 983
Alienações - valor de aquisição	- 4 375	- 105 018	- 109 393
Alienações - depreciações acumuladas	4 375	21 320	25 695
Depreciação do exercício	- 19 021	- 27 932	- 46 954
Valor líquido final	37 816	96 487	134 303
31 de dezembro de 2024			
Valor Bruto	69 005	105 102	174 107
Depreciação acumulada	- 31 189	- 8 615	- 39 804
Valor líquido final	37 816	96 487	134 303
31 de dezembro de 2025			
Valor líquido inicial	37 816	96 487	134 303
Aquisições	25 196		25 196
Depreciação do exercício	- 23 727	- 20 676	- 44 403
Valor líquido final	39 285	75 811	115 096
31 de dezembro de 2025			
Valor Bruto	94 201	105 102	199 303
Depreciação acumulada	- 54 916	- 29 291	- 84 207
Valor líquido final	39 285	75 811	115 096

6.2. Passivos por locação

Decorrente da aplicação da IFRS 16, resultam as seguintes obrigações relacionadas com locações operacionais de ativos de direito de uso a 31 de dezembro de 2025:

Ano	Rendas	Juro	Total
2026	38 279	0	38 279
2027	77 868	0	77 868
Total	116 147	0	116 147

Os passivos por locação registados no balanço são os que se seguem:

	2025	2024
Locações financeiras	116 147	134 904
TOTAL	116 147	134 904
Dívida não corrente	77 868	93 753
Dívida corrente	38 279	41 151

7. Clientes

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Clientes - c/c	36 191	0	36 191	23 317	- 8 503	14 814
TOTAL	36 191	0	36 191	23 317	- 8 503	14 814

No que diz respeito às dívidas líquidas de ajustamentos de imparidades, a sua decomposição apresenta-se como se segue:

	2025	2024
Dívida não vencida	9 837	0
Dívida vencida	26 354	14 814
< 1 mês		
De 1 a 3 meses		0
> 3 meses	26 354	14 814
TOTAL	36 191	14 814

8. Outras contas a receber

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	20 798	0	20 798	10 675	0	10 675
Acréscimos de rendimentos - juros a receber	0	0	0	5 422	0	5 422
Acréscimos de rendimentos - outros	39 795	0	39 795	1 595	0	1 595
Devedores de partes relacionadas	1 035 000	0	1 035 000	960 000	0	960 000
Outros devedores	5 734	0	5 734	0	0	0
TOTAL	1 101 328	0	1 101 328	977 693	0	977 693
Dívida não corrente			0			0
Dívida corrente	1 101 328	0	1 101 328	977 693	0	977 693

A rubrica "Devedores de partes relacionadas" encontra-se detalhada na nota 23.

9. Diferimentos

	2025	2024
Seguros a reconhecer	2 467	3 148
Outros gastos a reconhecer	0	0
Ativo - Diferimentos	2 467	3 148

10. Caixa e depósitos bancários

	2025	2024
Caixa	494	381
Depósitos imediatamente mobilizáveis	543 009	393 055
TOTAL	543 503	393 435

11. Capital próprio

O capital social encontra-se totalmente realizado e é de 150.000,00 €.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital social está dividido e representado por 15.000.000 ações ordinárias com o valor nominal de 0,01 € e a composição do capital social da empresa era a seguinte:

Acionistas	2025		2024	
	Ações (€)	Fração de Capital	Ações (€)	Fração de Capital
Nors Group, S.A.	100 000	66,67%	100 000	66,67%
Ascendum SA	50 000	33,33%	50 000	33,33%

O detalhe dos movimentos em capitais próprios encontra-se apresentado na Demonstração das Alterações dos Capitais Próprios.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente 20% do capital da Empresa. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

No final do ano de 2025 o valor das Reservas Legais perfazia o montante de 36 279 € (o mesmo valor no final de 2024).

Resultados Transitados

Nesta rubrica encontram-se os resultados negativos imputáveis a exercícios anteriores, pelo que não são distribuíveis aos acionistas.

No final do ano de 2025 o valor dos Resultados Transitados perfazia o montante de 1 246 € (o mesmo valor no final de 2024).

12. Fornecedores

	2025	2024
Fornecedores - c/c	3 145	3 016
Fornecedores - partes relacionadas		0
TOTAL	3 145	3 016

A rubrica "Fornecedores – partes relacionadas" encontra-se detalhada na nota 23.

13. Financiamentos obtidos

	2025	2024
Empréstimos bancários	795	776
TOTAL	795	776
Dívida não corrente	0	0
Dívida corrente	795	776

14. Outras contas a pagar

	2025	2024
Saldos credores de clientes	1 441	1 687
Acréscimos de gastos - subsídios e gratificações a pagar ao pessoal	221 636	198 679
Acréscimos de gastos - outros	8 764	26 688
Acréscimos de gastos - Acréscimos de rendas - IFRS 16		0
Outros credores	362 772	272 342
imposto a pagar - RETGS	235 827	201 214
Estado e Outras Entidades Publicas - IRS	7 344	7 708
Estado e Outras Entidades Publicas - Segurança Social	11 723	10 187
Estado e Outras Entidades Publicas - Imposto do Selo	33	108
TOTAL	849 540	718 612
Dívida não corrente		
Dívida corrente	849 540	718 612

O saldo de "outros credores" explica-se em grande parte (318.998,47 € em 2025 e 138.891,31 € em 2024) pelos valores devidos às companhias de seguros, decorrentes da operação normal da sociedade, acrescido de pagamentos (38.964,32 € em 2025 e 127.209,47 € em 2024) relativos às prestações de contas às companhias que apenas foram efetuados em janeiro de 2025 (quando normalmente as liquidações são efetuadas no final de cada mês).

Informa-se que a empresa não tem dívidas em mora à Segurança Social, nos termos do n.º 21 do DL 411/91 de 17/10.

15. Vendas e serviços prestados

	2025	2024
Prestações de serviços	2 112 082	1 807 458
TOTAL	2 112 082	1 807 458

O crescimento do volume de negócios resultou da angariação de novo negócio direto em Portugal, retenção de clientes, aumento da rubrica receita negócio internacional e aumento do valor da rubrica de rappel.

16. Fornecimentos e serviços externos

	2025	2024
Subcontratos		0
Trabalhos especializados	151 518	146 022
Publicidade e propaganda	14 239	5 680
Honorários	1 522	2 122
Comissões	204 361	184 360
Conservação e reparação	2 995	1 358
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	16	789
Material de escritório	2 966	2 792
Artigos para oferta	4 022	3 240
Outros materiais	80	480
Combustíveis	5 465	6 670
Deslocações e estadas	9 742	9 614
Rendas e Alugueres	7 121	4 627
Comunicação	3 105	1 992
Seguros	11 907	12 084
Contencioso e Notariado	680	636
Despesas de representação	5 066	8 568
Limpeza, higiene e conforto	477	118
Fornecimentos e serviços diversos	1 098	1 780
TOTAL	426 381	392 932

17. Gastos com o pessoal

	2025	2024
Remunerações do pessoal	607 584	569 215
Indemnizações	23 982	
Encargos sobre remunerações	113 151	93 568
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	6 822	5 493
Formação de pessoal		1 324
Outros gastos com o pessoal	21 457	20 338
TOTAL	772 995	689 938

Em 2025 o nº médio de colaboradores foi 14, que compara com 13 colaboradores em 2024.

18. Outros rendimentos e ganhos/Outros gastos e perdas

Outros rendimentos e ganhos	2025	2024
Outros rendimentos e ganhos	291	925
Rendimentos relacionados com exercicios anteriores	955	625
Rendimentos/ganhos em investimentos não financeiros	0	450
TOTAL	1 246	2 001

Outros gastos e perdas	2025	2024
Diferenças de câmbio desfavoráveis	474	125
Donativos	100	
Gastos relacionados com exercicios anteriores	4 020	2 627
Impostos	38 326	33 438
Multas e penalidades	4 131	4 676
Outros gastos e perdas		123
Quotizações	2 177	2 053
TOTAL	49 228	43 041

19. Gastos/Rendimentos financeiros líquidos

	2025	2024
Juros obtidos de financiamentos concedidos a outras entidades	51 629	54 852
Total rendimentos financeiros	51 629	54 852
Outros gastos e perdas relativos a financiamentos	- 2 301	- 2 913
Total gastos financeiros	- 2 301	- 2 913
	49 328	51 939

20. Imposto sobre o rendimento

O gasto de impostos sobre lucros difere do montante teórico que resultaria da aplicação da taxa nominal ao resultado antes de impostos, pelas seguintes razões:

	2025			2024		
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos	878 287	20,0%	175 657	679 986	21,0%	142 797
Ajustamentos para o lucro tributável:						
Efeito MEP			0			0
Excesso/Insuficiência estimativa imposto	- 291					
Ajustamentos decorrentes da operação de trespasse						
Depreciações e amortizações não aceites fiscalmente						
Efeito mais e menos valias						
Benefícios fiscais	- 810			- 1 374		
Multas, juros compensatórios	0			16		
Ajustamentos - gastos diversos não aceites fiscalmente	8 827			9 365		
Ajustamentos e perdas por imparidade não aceites fiscalmente	0			5 829		
Ajustamentos - deduções diversas	- 2 673					
Lucro/prejuízo fiscal	883 339	20,0%	176 668	693 822	21,0%	145 703
Tributação autónoma e derrama			59 159			55 511
Imposto corrente			235 827			201 214
Excesso/Insuficiência estimativa imposto			291			- 816
Gastos/rendimentos de impostos			236 118			200 398

A Amplitude é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de acordo com o regime especial de tributação de grupo de sociedades (RETGS), previsto nos artigos 70º e 71º do CIRC e o gasto com imposto do período é registado em outras contas a pagar.

21. Resultado por ação

O resultado básico por ação é calculado pela divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias e o valor para 2025 e 2024 encontra-se exibido na Demonstração de Resultados por Naturezas.

22. Contingências

Não se espera que existam passivos significativos decorrentes dos passivos contingentes.

23. Partes relacionadas

a) Foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Vendas de produtos e serviços	2025	2024
Nors Aftermarket Portugal, S.A.	450	0
Nors Trucks and Buses Angola VT, S.A.	3 879	0
	4 329	0
Compras de produtos e serviços	2025	2024
Nors Group, S.A.	137 492	121 493
Nors Training S.A.	461	0
Bonusavailable	0	9 006
Auto Sueco II Automóveis S.A.	0	5 514
	137 953	136 013
Rendimentos financeiros	2025	2024
Nors Group, S.A.	57 051	55 302
	57 051	55 302

b) Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas são os seguintes:

Clientes	2025	2024
Nors Group, S.A.	9 837	0
Nors Trucks and Buses Angola VT, S.A.	3 879	0
	13 715	0
Fornecedores	2025	2024
Nors Group, S.A.	19 529	9 665
Nors Training S.A.	- 562	0
	18 967	9 665
Outras contas a receber	2025	2024
Nors Group, S.A.	1 035 000	965 422
	1 035 000	965 422
Outras contas a pagar	2025	2024
Nors Group, S.A.	235 417	201 214
Bonusavailable	0	9 006
	235 417	210 220

24. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Não ocorreram outros factos relevantes após o fecho das contas.

25. Remuneração do Revisor Oficial de Contas

Os honorários pagos à sociedade de Revisores Oficiais de Contas, KPMG & Associados, SA, nos exercícios de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Honorários Totais referentes a revisão legal de contas	9 128	9 029
	9 128	9 029

26. Matérias ambientais

A empresa adota as medidas necessárias relativamente à área ambiental, com o objetivo de cumprir com a legislação vigente.

A Administração da empresa não estima que existam riscos relacionados com a proteção e a melhoria ambiental, não tendo recebido quaisquer contraordenações relacionadas com esta matéria durante o exercício de 2025.

27. Data de emissão

A Administração autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras em 3 de março de 2026.

28. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros (para efeitos do artigo 51º da Norma Regulamentar nº 13/2020-R de 30 de Dezembro)

a) Políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações

É reconhecido o crédito/remuneração de acordo com as normas em vigor, sendo que, em particular e por regra, embora admita exceções, no exercício da atividade de mediação de seguros, reconhece contabilisticamente o rendimento aquando da prestação de contas do mediador às empresas de seguros e aquando da prestação de contas das empresas de seguros ao mediador.

b) Total das remunerações recebidas desagregadas por natureza e por tipo

Total das remunerações recebidas por natureza	2025	2024
Numerário	2 112 082	1 807 458
	2 112 082	1 807 458

Total das remunerações recebidas por tipo	2025	2024
Comissões	2 112 082	1 807 458
	2 112 082	1 807 458

As remunerações da Amplitude são provenientes de comissões processadas pelas empresas de seguros

e outros mediadores, recibo a recibo de prêmio, sobre comissionamento (resultante de protocolos de colaboração comercial estabelecidos com empresas de seguros) e pontualmente diretamente dos clientes.

c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguro por si intermediados desagregadas por ramo «Vida», fundos de pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem (por empresas de seguros, outros mediadores e clientes):

Por entidade (Origem)	2025		2024	
	Ramo Vida	Ramo Não Vida	Ramo Vida	Ramo Não Vida
Empresas de Seguros	118.437	1.858.666	89.543	1.577.650
Outros Mediadores	0	130.689	622	132.925
Outras Entidades	0	4.290	0	6.718
	118.437	1.993.645	90.165	1.717.293

d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira:

Por entidade (origem) - Remunerações > 25%	2025	2024
Empresas de seguros	Generali Seguros, SA	Generali Seguros, SA

e) Valores das contas «clientes» no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros e de seguros a título acessório que movimentem fundos relativos a contratos de seguros:

Contas de clientes	
01 de janeiro de 2025	353 982
Valor movimentado a débito	9 043 678
Valor movimentado a crédito	-8 939 425
31 de dezembro 2025	458.236

Contas de clientes	
01 de janeiro de 2024	605 302
Valor movimentado a débito	8 125 210
Valor movimentado a crédito	-8 376 530
31 de dezembro 2024	353.982

f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem (tomadores de seguro, empresas de seguros, outros mediadores e clientes):

Por entidade	2025		2024	
	Contas a receber	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar
Tomadores de seguros, segurados ou beneficiários				
Empresas de seguros	39.795		1.595	
Outros	1.035.000	318.998	960.000	138.891
	1.074.795	318.998	961.595	138.891

g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por:

Por natureza	2025		2024	
	Contas a receber	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguros	0	0	0	0
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	0	0	0	0
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de (res)seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	0	0	0	0
Fundos em cobrança às empresas de seguros que respeitam a prémios de resseguro já transferidos pelas empresas de resseguro	0	0	0	0
Remunerações respeitantes a prémios de seguros já cobrados e por cobrar	39 795	0	1 595	0
Outras quantias	1 035 000	318 998	960 000	138 891
	1 074 795	318 998	961 595	138 891

h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade, bem como os fatores que o mediador de seguros, de resseguros ou de seguros a título acessório considerou na determinação dessa imparidade;

Os valores vencidos a receber sem constituição de imparidade têm uma idade inferior a 12 meses, salvo os saldos intragrupo. Foram constituídas imparidades no decorrer do ano de 2024.

i) Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito e, salvo se impraticável, uma estimativa do seu justo valor;

Não aplicável.

d) Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos;

Não foi transmitida nem negociada nenhuma carteira de seguros.

k) Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 55.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros e indicação de eventuais indemnizações de clientela;

Não aplicável.

l) Breve descrição da natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes, e quando praticável uma estimativa do seu efeito financeiro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada;


Não aplicável.

m) Indicação das quatro empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada, com indicação das respetivas percentagens;

	2025	2024
Companhias	Remunerações %	Remunerações %
1197	32,33%	28,55%
1011	18,58%	18,52%
1097	7,94%	10,69%
1129	9,70%	6,92%



n) O valor total dos fundos que recebeu com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios relativamente aos quais as mesmas não lhe tenham outorgado poderes para o recebimento em seu nome.

Não aplicável.

Assinado por:

 C1F34E4BC88D446...

O Contabilista Certificado
 Ricardo Firmino

Porto, 3 de março de 2026

Assinado por:  DocuSigned by:
 AEF95696F1FA4BD... 486580334A8D43F...
 DocuSigned by:

 85422F4A2F924AC...

Conselho de Administração
 José Jensen Leite Faria
 Francisco Pereira Mendes Leitão
 Rui António Faustino